

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 04/2013**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pelas Leis nº 7.992, de 28.12.2001, e nº 8.889, de 01.12.2003 regulamentada pelo Decreto nº 11.571 de 03.06.2009, das Instruções Normativas nº 009, de 09.05.2008, e nº 10 de 09.07.2012, consoante às normas contidas neste Edital.

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela CONSULTEC Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos Ltda, empresa contratada, conforme Processo Administrativo nº. PGE/0037862-8/2013
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de 1.937 (hum mil e novecentas e trinta e sete) vagas para função de Professor da Educação Básica das Unidades Escolares Estaduais.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (hum) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Provas Objetivas.
- 1.5. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado no Quadro de Provas, item 5.1 deste Edital.
- 1.6. O Quadro de Vagas por Diretoria Regional de Educação DIREC / Município / Disciplinas de Educação Básica, da função de Professor, encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.7. Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos encontram-se no Anexo II deste Edital.

**2. FUNÇÃO, REQUISITOS/ ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES**

2.1 A função, os pré-requisitos/escolaridade e o regime de trabalho estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Para atender as vagas no município de Salvador e Região Metropolitana:

Função	Pré-requisitos / Escolaridade	Regime de Trabalho
Professor I	Formação de Nível Superior em Licenciatura Plena	20 h

Para atender os demais municípios:

Função	Pré-requisitos / Escolaridade	Regime de Trabalho
Professor II	Formação Nível Superior	20 h

2.2 Atribuições:

- a) Função Professor: participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins.

### 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração é constituída pelo salário básico acrescido de uma gratificação de função, conforme quadro abaixo:

Função	Escolaridade	Remuneração (salário básico + gratificação de função)
Professor I e II	Formação de Nível Superior	R\$ 878,44 + R\$ 273,89 = R\$ 1.152,33.

3.2. O número de vagas por DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO /MUNICÍPIO/ DISCIPLINA encontra-se divulgado no Anexo I para a função Professor deste Edital.

3.3. Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constante do mencionado Anexo poderá ser ampliado.

3.4. As vagas serão preenchidas de acordo o Quadro de Vagas, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

3.5. Às pessoas Portadoras de Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo (CF Art. 37, VII: CE VI e Decreto Federal nº. 3298 de 20/12/99) desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando-lhes reservadas 5% (cinco) das vagas para a função oferecida nesta Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos no presente Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2. As inscrições serão realizadas **a partir das 9h do dia 13 de agosto de 2013 às 23h59min do dia 26 de agosto de 2013**, unicamente pelo endereço eletrônico: [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), devendo o candidato

- A. acessar o endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e seguir as orientações ali contidas.
- B. preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
- C. imprimir o Boleto Bancário com o valor da Taxa de Inscrição cujo cedente é a Secretaria de Educação do Estado da Bahia;
- D. efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição em qualquer Agência Bancária, por meio, exclusivamente, do boleto bancário emitido pelo sistema em favor da Secretaria de Educação do Estado da Bahia;
- E. aguardar o recebimento, por e-mail, da confirmação do recebimento do Requerimento da Inscrição;
- F. conferir no site, seção Acompanhamento, 04 dias após a efetivação do pagamento da taxa, se a inscrição foi validada;

4.3. Para realização da Inscrição o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE utilizar do nº do CPF e registrar os demais dados solicitados;

4.4. No momento da identificação do candidato, antes e durante a realização das Provas, não serão aceitas fotocópias de qualquer documento, ainda que autenticadas;

4.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para função de Professor I e II devendo ser pago, com o boleto bancário impresso do site, até o primeiro dia útil após o envio do Requerimento de inscrição via internet, sob pena de invalidação da inscrição, caso não seja cumprido o prazo mencionado no referido boleto.;

4.5.1. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação do pagamento da taxa da inscrição

4.5.2. Não será aceita inscrição cuja taxa tenha sido paga por depósito, caixa eletrônico, em conta corrente, por transferência, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

4.5.2.1. O agendamento do pagamento, feito pelo candidato, da Taxa de Inscrição somente será aceito se confirmado se o débito do valor for realizado até o último dia determinado para o prazo da inscrição, caso seja pago após a data determinada, a inscrição não será validada;

4.5.3. Não será aceito pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição

4.5.4. Em nenhuma hipótese será feita devolução da taxa de inscrição, a não ser que a Seleção não se realize e neste caso a solicitação deverá ser dirigida a Secretaria de Educação do Estado;

4.5.5. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o código da Função /Município/Disciplina para a qual está concorrendo, observando os Quadros de Vagas constante neste Edital;

4.6. O candidato à função de Professor só poderá concorrer a uma disciplina/localidade neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo permitida mudança de disciplina/localidade depois de encaminhado o Requerimento de Inscrição. Caso o candidato deseje

realizar troca deverá efetivar novo pagamento para realizar outra inscrição, sendo assim será considerada válido o último Requerimento preenchido.

- 4.6.1.** As provas serão aplicadas nas cidades sedes das Diretorias Regionais de Educação. A Relação das cidades sedes das 32 Diretorias Regionais de Educação: DIREC:1A – Salvador; 1B – Salvador; 02 – Feira de Santana; 03 –Alagoinhas; 04 – Santo Antonio de Jesus; 05 – Valença; 06 – Ilhéus; 07 – Itabuna; 08 – Eunápolis; 09 – Teixeira de Freitas; 10 – Paulo Afonso; 11 – Ribeira do Pombal; 12 – Serrinha; 13 – Jequié; 14 – Itapetinga; 15 – Juazeiro; 16 – Jacobina; 17 – Piritiba; 18 – Itaberaba; 19 – Brumado; 20 – Vitória da Conquista; 21 – Irecê; 22 – Ibotirama; 23 – Macaúbas; 24 – Caetité; 25 – Barreiras; 26 – Bom Jesus da Lapa; 27 – Seabra; 28 – Senhor do Bonfim; 29 – Amargosa; 30 – Guanambi; 31 – Santo Amaro; 32 – Cruz das Almas;
- 4.6.2.** No momento da inscrição o candidato deverá optar por realizar a Prova em qualquer uma das cidades citadas, no item 4.6.1., ainda que não seja esta a cidade sede da DIREC de opção para a vaga que esta concorrendo;
- 4.6.3.** Não será permitida a mudança de local de realização das Provas depois de efetivada a inscrição;
- 4.6.4.** Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, terá validada a inscrição mais recente;
- 4.7.** As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato reservando-se à Secretaria da Educação do Estado da Bahia o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- 4.8.** A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e a Consultec não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 4.9.** O candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu Requerimento de Inscrição, bem como pelo seu preenchimento;
- 4.10.** Para o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá registrar **o número do seu CPF** e da sua Cédula de Identidade com a qual terá acesso à Sala de Provas;
- 4.11.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial para tal fim, só poderá fazê-lo se levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas.;
- 4.12.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 4.13.** A solicitação, que deverá ser encaminhada durante o período da inscrição, será dirigida à CONSULTEC /Processo Seletivo Simplificado SEC/BA pelo fax nº071 32719007 e deverá estar identificada com nome Rg opções do candidato e disciplina e Direc, sem o que não será julgada;
- 4.14.** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 4.15.** A Consultec publicará no seu site as inscrições indeferidas, devendo o candidato interessado comprovar a regularidade da sua inscrição, 24 horas após a publicação, conforme procedimentos divulgados em comunicado no momento da publicação da lista de inscrições indeferidas;
- 4.16.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função;
- 4.17.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004;
- 4.17.1.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local da prova e a nota exigida para todos os demais candidatos;
- 4.17.2.** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Requerimento de Inscrição, via internet e, indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da Prova, encaminhando, via fax 71 32719007, à Consultec- Ref. Processo Seletivo Simplificado SEC/BA, indicando NOME, RG, Opções de Inscrição especificando a razão da solicitação e o motivo junto com o Laudo Médico, conforme indicado a seguir;
- 4.17.2.1.** Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, **também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF,**

**opção da função/localidade. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido;**

**4.17.2.2.** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada acima, deverá encaminhar, junto com o seu Requerimento de Inscrição, formulário específico, disponibilizado na internet, com justificativa baseada em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência;

**4.17.2.3.** Aos deficientes visuais que solicitarem, será oferecida prova no sistema Braille e sua resposta deverá ser transmitida também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se do Soroban;

**4.17.2.4.** Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada;

**4.18.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados nos Itens determinados, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e nem tempo adicional para realização da Prova;

**4.19.** Todas as solicitações de atendimento diferenciado deverão ser realizadas no momento da inscrição, conforme disponibilizado no site [www.consultec.com.br/](http://www.consultec.com.br/);

**4.20.** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, terá desconsiderado o Recurso porventura impetrado em favor de sua condição;

**4.21.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por Função /Município/Disciplina, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função;

**4.22.** Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto neste Edital, para submeter-se à Junta Médica do Estado, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.

**4.23.** Não caberá Recurso da decisão proferida pela Junta Médica

**4.24.** O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de Laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

**4.24.1.** Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, via internet, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos;

**4.24.2.** Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância da ordem de classificação final, por Função /Município/Disciplina;

**4.24.3.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência;

**4.24.4.** Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria;

## 5. DA PROVA OBJETIVA

### 5.1. Quadro de Provas

FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES
Professor I e II	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	
	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Contextuais	15
	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
	Conhecimentos Específicos da Organização dos Sistemas de Ensino	10
Conhecimentos por Área / Disciplina	10	

**5.2.** As Provas de Conhecimentos Específicos por Área/Disciplina para a função de Professor terão como foco os componentes curriculares definidos no Art. 26 da LDB que trata sobre o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente no Brasil, além das artes, da história do Brasil, da história africana e afro-brasileira, de uma língua estrangeira moderna e educação física.

Essas Provas pretendem tratar os conteúdos das disciplinas de forma integrada, enfatizando a compreensão de fatos e fenômenos num enfoque contextualizado, objetivando avaliar as habilidades e competências cognitivas desenvolvidas pelo professor e sua capacidade de

compreender, analisar, estabelecer correlações e fazer inferências com clareza, objetividade e coerência. Nessas provas poderão ser contemplados temas relacionados às contribuições filosóficas, sociológicas, culturais, geográficas, históricas e políticas para a humanidade, ecologia, arte e filosofia, políticas públicas, educação, habitação, saúde e segurança, sustentabilidade, relações interpessoais (respeito, cuidado, consideração e convivência), vida urbana e rural, inclusão x exclusão (inclusive digital), cidadania, mobilidade urbana, diversidade e avanços tecnológicos.

5.3 A aplicação das Provas Objetivas será realizada **no dia 15 de setembro de 2013 (domingo), em turno** e horário a ser divulgado no Cartão de Convocação, disponibilizado no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) podendo essa data sofrer alteração em decorrência da disponibilidade de local para aplicação.

5.4 A confirmação da data e do horário das Provas Objetivas e a divulgação dos locais de aplicação serão divulgadas por meio de Extrato de Edital de Convocação para a Prova, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos: [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), devendo o candidato acessar o site da Consultec a partir do 4º dia antes da aplicação.

5.5. Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data divulgados para a Seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação das Provas. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para a abertura do portão, munido, obrigatoriamente, do Documento de Identidade original (o mesmo utilizado para a inscrição). **O candidato que não apresentar o Documento de Identidade não fará a Prova.**

5.5.2 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503 de 23/09/1997.

5.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, a Consultec poderá proceder, visando perfeita identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

5.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.7. Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato o uso de telefones celulares, relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros, pagers, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Todos os pertences do candidato serão colocados sob a sua carteira escolar, não sendo responsabilidade da Consultec a sua guarda.

5.7.1 A Consultec e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.8. Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

5.9. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

5.10. Não será admitida, durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.

5.11. Após resolver as questões das Provas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta na folha de respostas.

5.11.1 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas.

5.11.1.1. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.11.1.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.11.1.3. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.12. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas e da Folha de Respostas Óptica, e para saída do estabelecimento de aplicação da Prova.

5.13 A duração da Prova Objetiva será de 04 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização serão feitos pelos fiscais da sala. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de Prova é de 03h:30 (três horas e trinta minutos) horário em que poderão levar o caderno de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Provas antes do horário permitido, caso o candidato se retire do local de Provas antes do estabelecido será eliminado da Seleção.

5.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

5.15. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos após a aplicação das Provas serão incinerados.

5.15.1 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Provas.

5.15.2 Os gabaritos preliminares serão divulgados no dia seguinte após a aplicação da Prova

5.16. O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da Prova como justificativa de sua ausência

5.17. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico, por meio de escaneamento das Folhas de Respostas.

6.2. Não serão computadas as questões que contenham marcação emendada e/ou rasurada, ainda que legíveis; com mais de uma marcação; com marcação ultrapassando o campo determinado; que não tenham sido marcadas com caneta tinta azul ou preta; cujo campo de marcação esteja parcialmente preenchido.

6.3. Para cada questão objetiva será atribuído 1,0 (um) ponto. Havendo anulação de questão, será atribuído o ponto desta para todos os candidatos.

6.3 Na avaliação das Provas será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez). A padronização das notas tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais concorrentes à mesma Função /Município/Disciplina, permitindo que a posição relativa de cada um reflita sua classificação. Essa padronização reduz todas as notas para uma mesma escala em que, após o tratamento estatístico, cada instrumento de avaliação passa a ter uma única média aritmética e um único desvio- padrão, gerando os escores padronizados relativos a cada Prova.

6.4. Na apuração dos resultados

- a) conta-se o total de pontos obtidos por cada candidato (Nota Bruta);
- b) calcula-se a média e o desvio padrão das pontuações obtidas por cada candidato;
- c) transforma-se o total de pontos em nota padronizada (NP);
- d) em seguida, calcula-se o Escore Global de cada candidato, somando-se os escores ponderados, após a aplicação dos pesos estabelecidos.

6.5 Ponderação das Provas

- a) Prova de Língua Portuguesa peso 2,0 (dois).
- b) Prova de Conhecimentos Contextuais peso 3,0 (três).
- c) Prova de Conhecimentos Específicos da Organização dos Sistemas de Ensino peso 2,0 (dois).
- d) Prova de Conhecimento Disciplinar peso 3,0 (três)

6.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Escore Global obtido depois de aplicado o ponto de corte, considerando o grupo de concorrentes à mesma Função/Município. No caso dos concorrentes às vagas de Professor a classificação se fará considerando-se Função /Município/Disciplina.

6.7 O processamento da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos será feito após a análise dos Recursos do Gabarito.

6.8 A Classificação dos candidatos será feita após a análise dos Recursos da Nota Final.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DE DESEMPATE

7.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- a) O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das Provas Objetivas de Conhecimentos;
- b) O candidato que obtiver escore global de classificação inferior a -1 DP ( menos um desvio padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais do grupo de concorrentes.
- c) o candidato que não devolver a Folha de Respostas;

d) o candidato que não se apresentar no local de realização das provas, no dia e horário determinados para comparecimento;

7.2. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final entre dois ou mais candidatos habilitados, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate.

- a) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior acerto na Prova de Conhecimentos Gerais;
- c) Maior acerto no conjunto de questões de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Ter maior idade completa em meses e ano.

7.3. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente do escore global, em lista específica por Função/Município.

7.4. A Classificação, que se constituirá no Resultado Final, será feita após a aplicação dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.4. As listas com o Resultado Final do Processo Seletivo serão publicadas no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br).

7.5. Após a aplicação dos critérios estabelecidos, permanecendo candidatos com a mesma classificação, serão adotados os critérios estabelecidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, quando da convocação dos candidatos.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia publicará no Diário Oficial do Estado, a Classificação Final constando as notas dos candidatos nas Provas Objetivas de Conhecimentos.

8.2. A Lista de Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicada com o nome dos candidatos habilitados, em ordem de classificação para a Função de Professor por Diretoria Regional de Educação/Município e disciplina.

8.3 A CONSULTEC disponibilizará no endereço eletrônico [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), o boletim individual do resultado final dos candidatos aprovados.

8.4. Após a conclusão da convocação no limite de vagas estabelecidas no presente edital, restando vagas ociosas, a Secretaria da Educação poderá realizar nova convocação considerando a classificação geral por ordem de disciplina/DIREC dos candidatos remanescentes. Havendo a convocação os candidatos deverão arcar com as despesas decorrentes de deslocamento, hospedagem e transporte durante a vigência da Contratação.

## 9- DOS RECURSOS

9.1. Caberão Recursos sobre os seguintes eventos: a publicação do Gabarito preliminar e das Notas da Prova Objetiva de Conhecimentos. Os recursos relativos às publicações só poderão ser interpostos através da Internet no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), em campo específico indicado, **durante 02 dias após a publicação do Gabarito** estabelecido em Comunicado a ser publicado no site da Consultec.

9.2. Não serão analisados os Recursos interpostos sobre outros eventos que não os referidos no item anterior.

9.3. Para apresentar o seu Recurso o candidato deve:

- a) Acessar a área reservada no site para Processo Seletivo Simplificado Secretaria de Educação \_Formulário de Recurso ;
- b) Informar seus dados de identificação data nascimento ,nº de inscrição ou CPF;
- c) Preencher integralmente o formulário de Recurso fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- d) Utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados;
- e) Registrar o nº. da questão que quer recorrer e digitar o texto fundamentando o seu recurso e clicando em seguida no botão **ENVIAR**;
- f) Havendo mais de uma questão para recorrer o candidato deverá repetir o procedimento preenchendo outro Formulário.

9.4. . Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo determinado pelos Editais e Comunicados.

9.4.1 Não será analisado o Recurso:

- a) Que não apresente justificativa;
- b) Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
- c) Encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- d) Apresentado fora de prazo.

9.5. Após a análise dos Recursos dos gabaritos, preliminarmente divulgados, se fará a publicação dos gabaritos definitivos - que poderão estar retificados ou ratificados - processando-se o resultado da Prova Objetiva e, em seguida, a Classificação Final.

9.6. A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatados pela Consultec, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo Simplificado, independentemente de o candidato ter ou não interposto Recurso.

9.7. Acatado o Recurso quanto ao gabarito, se a questão for impugnada será anulada e o ponto a ela atribuído será considerado para todos os candidatos.

9.8. Após a análise dos Recursos da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos, poderá haver alteração das notas inicialmente divulgadas para uma pontuação superior ou inferior, a depender do deferimento ou não dos recursos interpostos.

9.9. A fase Recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

9.10. Os resultados da análise de cada Recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados nos sites [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) e [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Junto com a divulgação do Resultado Final a Empresa Consultec conjuntamente com a Secretaria da Educação, divulgará Edital de Convocação, com publicação no Diário Oficial do Estado, no limite das vagas previstas neste edital.

10.2 A convocação está prevista para publicação até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo. O candidato aprovado deverá apresentar os documentos previstos nos itens 11 e 12 deste Edital, que são os requisitos para contratação e os exames médicos que tem caráter eliminatório.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da convocação;
- g) Estar com os títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- h) Apresentar a comprovação do Nível de Escolaridade mínima exigida para a Função, expedido por Instituição de Ensino autorizada por Secretaria da Educação ou IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e devidamente registrado.
- i) Estar em situação regular junto ao Conselho de Classe da sua categoria profissional, quando for o caso;
- j) Apresentar atestado de Antecedentes Policiais e Criminais.
- l) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- m) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função/localidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- n) Apresentar cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se tiver).
- o) Entregar duas fotos coloridas recentes 3x4.
- p) Apresentar comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF.

11.2. Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato até a data estabelecida no ato de convocação, na sua forma original, acompanhados das respectivas fotocópias.

11.3. No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

## 12. EXAMES MÉDICOS

12.1 Os exames médicos acompanhado do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional, tem caráter eliminatório.

12.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários para realização do exame pré-admissional que permitira a emissão do ASO.

12.3 São os seguintes exames laboratoriais e complementares:

- a) Acuidade visual;
- b) Sumário de urina;



- c) Parasitológico de fezes;
- d) Glicemia;
- e) Hemograma;
- f) Rx de Tórax (PA) com laudo radiológico;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA da próstata ( para homens a partir de 40 anos de idade);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos de idade).

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados e neste Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado e no site [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br)

13.3 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

13.4 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com o previsto no Quadro de Vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

13.5 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

13.6 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

13.7 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Diário Oficial do Estado contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função/localidade, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

13.8 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, obriga-se o candidato a comunicar a Secretaria da Educação do Estado da Bahia qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no SAC – Educação – Instituto do Cacaú – Avenida da França – Comércio ou na sede das Diretorias Regionais da Educação – DIREC.

13.9 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de função/localidades públicos.

13.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

13.12 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo Simplificado nos sites [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br) ou pelo tel. (71) 32734302

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia

13.14 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II

Salvador, 05 de agosto de 2013

OSVALDO BARRETO  
Secretário da Educação

## ANEXO I

## QUANTITATIVO DE VAGAS POR DIREC / MUNICIPIO – Função Professor

SALVADOR - DIREC 1A E 1B														
CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
1	SALVADOR POLO CABULA	1	1	3	0	2	2	2	0	0	0	0	2	13
2	SALVADOR POLO CENTRO	4	0	0	0	10	6	0	2	0	4	5	5	36
3	SALVADOR - POLO LIBERDADE	5	0	0	0	10	6	0	2	0	5	0	4	32
4	SALVADOR POLO ORLÃ	2	1	1	0	6	0	4	2	1	4	0	0	21
5	SALVADOR - POLO SÃO CRISTÓVÃO	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	3	9
6	SALVADOR - POLO CIDADE BAIXA	1	4	3	0	9	3	0	1	0	2	0	1	24
7	SALVADOR - POLO PAU DA LIMA	0	0	5	0	10	0	0	3	0	5	0	8	31
8	SALVADOR - POLO SÃO CAETANO	0	0	0	0	10	0	0	6	0	5	0	9	30
9	SALVADOR - POLO SUBURBIO	0	5	0	0	10	0	0	5	1	0	0	2	23
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	<b>17</b>	<b>6</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>7</b>	<b>34</b>	<b>219</b>
REGIÃO METROPOLITANA – DIREC 1B														
CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
10	CAMAÇARI	1	0	0	0	6	2	0	2	2	0	0	0	13
11	CANDEIAS	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	3
12	DIAS D' AVILA	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	6
13	LAURO DE FRETAS	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
14	MADRE DE DEUS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15	SIMÕES FILHO	2	0	2	0	0	5	1	0	0	2	0	0	12
16	VERA CRUZ	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	2	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>44</b>
DIREC 02 – FEIRA DE SANTANA														
CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
17	AMELIA RODRIGUES	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	3
18	CONCEICAO DA FEIRA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
19	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	4
20	CORACAO DE MARIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
21	FEIRA DE SANTANA	2	0	3	0	11	7	1	0	0	1	1	0	26
22	IPECAETA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
23	IPIRA	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	5
24	NOVA FATIMA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
25	RAFAEL JAMBEIRO	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	1	0	4

26	RIACHAO DO JACUIPE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
27	SANTA BARBARA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
28	SANTANOPOLIS	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	2	0	5
29	SANTO ESTEVAO	1	0	1	5	0	1	4	1	0	2	2	0	17
30	SERRA PRETA	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
31	TANQUINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>77</b>

**DIREC 03 - ALAGOINHAS**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
32	ACAJUTIBA	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	4
33	ALAGOINHAS	1	0	0	0	6	1	0	0	0	2	0	0	10
34	APORA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
35	ARAMARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
36	CATU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
37	ENTRE RIOS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2
38	ESPLANADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
39	JANDEIRA	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
40	PEDRÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
41	RIO REAL	0	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	5
42	SATIRO DIAS	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>33</b>

**DIREC 04 - SANTO ANTONIO DE JESUS**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
43	CASTRO ALVES	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	3
44	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	1	0	4
45	ITATIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
46	MUNIZ FERREIRA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	2
47	NAZARE	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
48	SALINAS DAS MARGARIDAS	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3
49	SANTA TEREZINHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
50	SANTO ANTONIO DE JESUS	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	6
51	VARZEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>25</b>

**DIREC 05 - VALENÇA**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
52	CAIRU	0	0	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	4
53	CAMAMU	0	0	1	4	0	3	2	2	1	1	3	0	17

54	GANDU	0	2	0	1	0	2	0	0	1	4	0	2	12
55	IBIRAPITANGA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	1	4
56	IGRAPIUNA	2	0	2	0	3	2	0	3	0	0	2	0	14
57	ITAMARI	0	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4
58	ITUBERA	0	0	2	0	0	1	1	1	0	0	1	3	9
59	NILO PEÇANHA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
60	NOVA IBIA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3
61	PRES TANCREDO NEVES	1	0	2	3	0	1	2	1	0	3	1	2	16
62	TAPEROA	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	1	0	5
63	TEOLANDIA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
64	VALENÇA	0	0	2	3	2	2	0	0	0	4	4	5	22
65	WENCESLAU GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>116</b>

**DIREC 06 - ILHEUS**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
66	ARATACA	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
67	CANAVIEIRAS	3	0	1	3	3	0	4	2	2	1	0	0	19
68	ILHEUS	0	1	0	5	28	2	4	0	0	4	4	2	50
69	ITACARE	1	0	0	2	0	2	0	0	0	0	2	2	9
70	MARAU	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	4
71	MASCOTE	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	3
72	SANTA LUZIA	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
73	UNA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4
74	URUCUCA	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	1	4
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>37</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>98</b>

**DIREC 07 - ITABUNA**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
75	AURELINO LEAL	0	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	1	5
76	BUERAREMA	0	0	0	3	14	2	0	0	0	0	0	0	19
77	CAMACA	0	0	0	3	2	5	0	0	1	1	0	2	14
78	COARACI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
79	FLORESTA AZUL	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
80	GONGOGI	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
81	IBICARAI	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3
82	ITABUNA	0	0	4	0	2	2	3	0	0	4	0	1	16
83	ITAJU DO COLONIA	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>22</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>66</b>

**DIREC 08 - EUNÁPOLIS**

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
84	EUNAPOLIS	0	0	0	1	0	2	0	0	0	3	1	2	9
85	ITABELA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
86	ITAMARAJU	1	0	0	2	0	1	0	1	0	3	0	0	8
87	ITAPEBI	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	0	4
88	JUCURUCU	0	0	1	2	1	1	1	0	1	0	0	0	7
89	PORTO SEGURO	0	0	5	4	0	3	2	1	3	4	0	0	22
90	SANTA CRUZ DE CABRALIA	0	0	0	1	0	2	0	1	0	0	0	4	8
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>59</b>
<b>DIREC 09 – TEIXEIRA DE FREITAS</b>														
CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
91	ALCOBACA	1	0	2	2	0	1	1	0	0	1	0	0	8
92	CARAVELAS	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	4
93	ITANHEM	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
94	MEDEIROS NETO	0	0	2	2	0	2	2	1	0	3	1	3	16
95	MUCURI	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	4
96	NOVA VIÇOSA	0	0	1	3	0	3	0	0	2	2	1	2	14
97	PRADO	0	0	2	2	18	0	3	0	0	0	0	0	25
98	TEIXEIRA DE FREITAS	1	0	2	2	0	2	0	4	0	2	0	1	14
99	VEREDA	0	0	1	0	1	2	0	0	0	2	0	1	7
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>13</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>94</b>
<b>DIREC 10 – PAULO AFONSO</b>														
CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
100	ABARE	1	0	0	2	0	0	4	0	1	4	3	1	16
101	CORONEL JOÃO AS	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
102	JEREMOABO	0	0	2	0	4	2	0	0	0	2	0	1	11
103	MACURURE	0	0	0	2	1	0	2	0	0	0	0	0	5
104	PAULO AFONSO	0	0	0	0	0	1		0	0	0	0	0	1
105	PEDRO ALEXANDRE	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	5
106	RODELAS	0	1	0	0	4	2	1	0	0	1	0	0	9
107	SANTA BRIGIDA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
108	SITIO DO QUINTO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	1	6
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>56</b>
<b>DIREC 11 – RIBEIRA DO POMBAL</b>														

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
109	ANTAS	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
110	BANZAE	2	1	0	3	3	3	1	2	0	3	1	0	19
111	CICERO DANTAS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
112	CIPO	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4
113	CRISTOPOLIS	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3	0	6
114	FATIMA	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
115	HELIOPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
116	ITAPICURU	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
117	NOVA SOURE	0	0	1	2	0	0	1	0	0	2	0	0	6
118	NOVO TRIUNFO	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	1	1	6
119	OLINDINA	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	1	1	5
120	PARIPIRANGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3
121	RIBEIRA DO AMPARO	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	1	5
122	RIBEIRA DO POMBAL	0	0	0	0	1	0	0	2	0	2	0	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>67</b>

## DIREC 12 - SERRINHA

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
123	AGUA FRIA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
124	ARACI	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	3
125	BARROCAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
126	CANSANCAO	0	0	1	1	2	2	1	0	0	1	1	0	9
127	CANUDOS	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
128	CONCEICAO DO COITE	0	0	0	0	1	2	1	0	0	1	0	0	5
129	EUCLIDES DA CUNHA	0	0	1	3	2	0	2	0	0	1	1	0	10
130	LAMARÃO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
131	MONTE SANTO	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2
132	NORDESTINA	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
133	QUEIMADAS	0	0	0	1	3	0	2	0	0	0	0	0	6
134	QUIJINGUE	0	0	0	3	3	0	0	1	0	0	0	0	7
135	RETIROLANDIA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2	0	4
136	SANTA LUZ	0	0	1	1	0	2	3	0	0	1	0	1	9
137	SÃO DOMINGOS	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
138	SERRINHA	2	2	3	0	8	2	2	3	0	4	0	1	27
139	TEOFILANDIA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
140	TUCANO	0	0	2	0	3	0	2	0	3	3	0	1	14
141	VALENTE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>35</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>13</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>113</b>

## DIREC 13 - JEQUIÉ

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
142	AIQUARA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	3
143	APUREMA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
144	BARRA DO ROCHA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
145	BOA NOVA	1	0	0	0	1	2	0	1	0	1	1	2	9
146	CRAVOLANDIA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	3
147	IBIRATAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
148	IPIAU	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
149	IRAJUBA	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3
150	IRAMAIA	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	1	5
151	ITAGI	0	0	0	0	4	2	0	0	0	2	0	0	8
152	ITAGIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
153	ITAQUARA	0	0	0	0	2	0	0	1		0	0	0	3
154	JAGUAQUARA	0	0	0	1	2	2	0	1	0	0	0	0	6
155	JEQUIE	0	0	2	2	0	1	0	0	0	2	3	1	11
156	LAJEDO DO TABOCAL	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	3
157	MANOEL VITORINO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
158	MARACAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
159	MIRANTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
160	PLANALTINO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2
161	SANTA INES	1	0	1	0	2	1	1	0	2	0	2	1	11
162	UBATA	2	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>81</b>

**DIREC 14 - ITAPETINGA**

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
163	FIRMINO ALVES	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	2	8
164	ITAPETINGA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	4
165	ITARANTIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
166	ITORORO	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	2	6
167	NOVA CANAA	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	3
168	POTIRAGUA	0	0	0	2	0	2	3	1	0	2	0	0	10
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>32</b>

**DIREC 15 - JUAZEIRO**

CODIGO	MUNICIPIO	ED. FISICA	ARTE	INGLES	PORTUGUES	MATEMATICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	BIOLOGIA	FISICA	QUIMICA	TOTAL
169	CURACA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
170	UAUA	0	0	2	4	3	0	2	2	0	0	6	0	19
171	CASA NOVA	1	0	0	1	2	0	0	0	0	3	0	2	9

172	REMANSO	0	0	0	0	1	2	0	0	0	2	0	0	5
173	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	0	0	2	3	5	2	0	1	0	0	0	0	13
174	PILÃO ARCADEO	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	4
175	SENTO SE	0	0	0	4	2	1	1	0	0	3	0	0	11
176	SOBRADINHO	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	4
177	JUAZEIRO	4	0	4	0	0	7	0	0	0	4	0	8	27
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>93</b>
<b>DIREC 16 - JACOBINA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
178	CALDEIRÃO GRANDE	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	2	7
179	CAPIM GROSSO	0	0	0	1	0	2	1	0	0	1	0	0	5
180	JACOBINA	1	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	4
181	MIGUEL CALMON	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
182	MIRANGABA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2
183	MORRO DO CHAPEU	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2
184	OUROLANDIA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2	4
185	QUIXABEIRA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
186	SERROLANDIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
187	UMBURANAS	0	0	0	2	4	1	3	0	0	0	0	0	10
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>38</b>
<b>DIREC 17 - PIRITIBA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
188	BAIXA GRANDE	0	0	1	1	0	0	2	0	1	1	1	2	9
189	PIRITIBA	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4
190	MAIRI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
191	MUNDO NOVO	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	3
192	TAPIRAMUTA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>20</b>
<b>DIREC 18 - ITABERABA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
193	ANDARAI	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3
194	BOA VISTA DO TUPIM	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
195	BONITO	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	0	4
196	IBIQUERA	0	1	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	5
197	ITABERABA	4	0	3	1	0	2	0	1	0	3	0	0	14
198	ITAETE	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	3
199	LAJEDINHO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2



200	MARCIONILIO SOUZA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
201	RUY BARBOSA	0	0	4	1	0	1	3	0	0	4	0	0	13
202	WAGNER	0	3	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	5
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>4</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>14</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>

**DIREC 19 - BRUMADO**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
203	BARRA DA ESTIVA	0	0	0	1	2	0	0	0	0	2	0	0	5
204	ARACATU	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	6
205	BRUMADO	0	0	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	5
206	DOM BASILIO	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	2	5
207	IBICOARA	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3
208	JUSSIAPE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
209	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	1	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	5
210	RIO DE CONTAS	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	2	5
211	TANHACU	1	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>41</b>

**DIREC 20 – VITÓRIA DA CONQUISTA**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
212	ANAGE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
213	BELO CAMPO	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	5
214	BOM JESUS DA SERRA	0	0	0	2	2	0	0	0	0	1	0	0	5
215	CANDIDO SALES	0	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	4
216	CARAIBAS	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	4
217	CORDEIROS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
218	MAETINGA	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
219	PLANALTO	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
220	POÇÕES	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
221	PRESIDENTE JANIO QUADROS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
222	RIBEIRÃO DO LARGO	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	3
223	VITORIA DA CONQUISTA	3	1	2	1	10	0	1	0	3	9	0	3	33
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>64</b>

**DIREC 21 - IRECÊ**

<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
224	BARRA DO MENDES	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
225	BARRO ALTO	0	0	0	2	0	0	1	1	0	1	0	0	5
226	CAFARNAUM	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	2
227	CANARANA	0	0	0	1	0	2	0	0	0	4	0	0	7



256	RIO DO ANTONIO	2	0	0	2	2	0	0	0	0	0	2	0	8
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>24</b>
<b>DIREC 25 - BARREIRAS</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
257	BAIANOPOLIS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
258	BARREIRAS	1	0	2	4	0	0	4	0	0	2	0	0	13
259	BREJOLANDIA	1	0	0	1	0	1	1	1	0	0	0	0	5
260	ANGICAL	1	2	1	3	0	0	0	1	1	0	0	0	9
261	CATOLANDIA	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	3
262	COTEGIPE	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	2	4
263	CRISTOPOLIS	0	0	0	2	3	0	2	0	0	0	0	0	7
264	FORMOSA DO RIO PRETO	0	0	0	2	0	0	1	0	0	2	0	0	5
265	LUIS EDUARDO MAGALHAES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
266	MANSIDAO	0	0	1	1	0	2	0	0	0	1	1	2	8
267	RIACHÃO DAS NEVES	0	0	1	4	0	1	1	3	0	1	0	0	11
268	SANTA RITA DE CASSIA	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
269	SÃO DESIDERIO	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4
270	TABOCAS DO BREJO VELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
271	WANDERLEY	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>78</b>
<b>DIREC 26 – BOM JESUS DA LAPA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
272	BOM JESUS DA LAPA	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3
273	COCOS	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
274	CORRENTINA	2	0	0	0	0	0	0	2	1	4	0	0	9
275	JABORANDI	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	4
276	SANTANA	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
277	SÃO FELIX DO CORIBE	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
278	SERRA DO RAMALHO	0	1	0	3	0	1	0	0	1	0	0	0	6
279	SERRA DOURADA	1	0	2	1	0	3	0	0	0	2	0	0	9
280	SITIO DO MATO	3	0	3	3	0	0	2	0	0	0	0	0	11
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>49</b>
<b>DIREC 27 - SEABRA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
281	BONINAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2
282	IRAQUARA	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	3
283	LENÇÓIS	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2

284	MUCUGE	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
285	NOVO HORIZONTE	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	0	0	4
286	PIATA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
287	SEABRA	1	1	2	2	0	0	4	0	1	3	0	0	14
288	SOUTO SOARES	0	1	0	0	4	1	0	0	0	0	0	0	6
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>35</b>
<b>DIREC 28 – SENHOR DO BOMFIM</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
289	CAMPO FORMOSO	0	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3
290	ITIUBA	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	3
291	JAGUARARI	0	0	1	0	3	0	0	0	0	2	0	0	6
292	PINDOBAÇU	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
293	SENHOR DO BOMFIM	0	0	1	0	0	0	1	0	0	4	0	0	6
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19</b>
<b>DIREC 29 - AMARGOSA</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
294	AMARGOSA	0	3	0	0	0	0	0	0	2	4	0	0	9
295	ELISIO MEDRADO	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
296	UBAIRA	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>
<b>DIREC 30 - GUANAMBI</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
297	CARINHANHA	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	3
298	GUANAMBI	0	0	0	0	3	0	0	0	2	5	0	0	10
299	MALHADA	0	0	2	4	0	0	1	0	1	2	0	4	14
300	PINDAI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
301	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
302	URANDI	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>9</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>32</b>
<b>DIREC 31 – SANTO AMARO</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
303	MATA DE AÇO JOÃO	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
304	SANTO AMARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3

305	SÃO SEBASTIAO DO PASSE	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
306	TEODORO SAMPAIO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	5
307	TERRA NOVA	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>
<b>DIREC 32 – CRUZ DAS ALMAS</b>														
<b>CODIGO</b>	<b>MUNICIPIO</b>	<b>ED. FISICA</b>	<b>ARTE</b>	<b>INGLES</b>	<b>PORTUGUES</b>	<b>MATEMATICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTORIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>FISICA</b>	<b>QUIMICA</b>	<b>TOTAL</b>
308	CACHOEIRA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	3
309	CRUZ DAS ALMAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
301	GOVERNADOR MANGABEIRA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	3
311	MARAGOGIPE	1	0	6	0	0	3	0	0	1	1	3	3	18
312	SÃO FELIX	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
313	SÃO FELIPE	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
314	SAPEAÇU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1937</b>												

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### Função: Professor de Educação Básica

#### A – Conhecimentos Gerais

**Língua Portuguesa** – Leitura e interpretação de textos verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos. Textos mistos verbais / não-verbais, incluindo os textos imagéticos. Semântica e o sentido das palavras: relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases). Pontuação e seus recursos sintático-semânticos.

**Conhecimentos Contextuais** - Entendimento da construção do conhecimento científico, tecnológico e cultural como um processo sócio-histórico e o lugar do ensino médio na formação da juventude, inserido nesse contexto. O ensino médio configurado como um momento em que necessidades, interesses, curiosidades e saberes diversos dialogam com os saberes sistematizados e devem produzir aprendizagens socialmente e subjetivamente significativas, próprias para a formação de sujeitos autônomos, protagonistas e eticamente interessados no bem estar comum. Princípios da contextualização e da interdisciplinaridade no desenvolvimento da competência para o saber em uso no cotidiano e nas inferências sobre a construção científica. Inclusão e exclusão no contexto das práticas educativas nos sistemas formais de educação.

**Conhecimentos Específicos da Organização dos Sistemas de Ensino** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96: Título IV e Título V – Capítulos I, Capítulo II – Seções I, IV, IV-A, (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008, que trata da integração do ensino médio com ensino profissional) e Seção V. Lei nº 11.769/2008 – Ensino de Música nas escolas: implicações, consensos e dissensos. Decreto nº 7.083/2010 – Educação Integral no Brasil: o legado de Anísio Teixeira na atualidade: novas perspectivas. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a (re) configuração de conteúdos. O papel dos PCN no ordenamento de conteúdos para a escola de ensino médio. A Portaria/SEC nº 1.128/2010, de 27 de janeiro 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de janeiro de 2010.

**B – Conhecimento para os componentes curriculares** – Os conteúdos disciplinares estarão submetidos aos focos dados para cada uma das áreas de conhecimento correspondente, na forma como se segue. As referências por componente curricular específico se submetem aos próprios focos. A prática pedagógica será alvo de avaliação em todas as provas.

#### B.1 - Área de Linguagens

As linguagens como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania. A consideração da construção do sujeito nas relações inter-subjetivas e coletivas mediadas pelas linguagens – em qualquer um dos campos de ensino em Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Educação Física e Arte, sublinhando-se o papel dessas linguagens nas manifestações culturais diversas, a exemplo de: compreensão de textos no cotidiano e o sentido da “leitura do mundo” de Paulo Freire; a literatura como expressão estética; as paisagens culturais na subjetividade dos sujeitos; o lazer implícito nas atividades físicas, dentre outras. Ressalta-se, a prática pedagógica deve apreender a garantia do direito de aprender; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

##### • Arte

Cidade, cultura e práticas culturais: intervenções urbanas e ambientais como projeto poético; o encontro entre arte e público; a poética da materialidade nos múltiplos territórios das linguagens da arte (pictórica, gestual, musical, corporal, recitativa, imagética...); o desfrute frente à obra de arte, em qualquer uma das suas linguagens e arte e intervenções urbanas: a rua e as paisagens culturais (murais, música, dança, festivais, exposições, teatro, folias e pantomimas, circo, marcos arquitetônicos, etc.); equipamentos de escuta artístico-poético: encontros entre arte e público, espaços para concerto, exposições e festivais – coretos e arenas, cinemas, projetos de poética pessoal ou coletiva; patrimônio artístico-cultural: imaterial e material – tradição e ruptura. A prática pedagógica em linguagens da arte, voltada para a garantia do direito de aprender; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

##### • Educação Física

Esporte e ginástica: modalidades, táticas e técnicas, desempenho e apreço ao espetáculo esportivo: processos históricos, tendências e modismos; hipocinesia e modificações orgânicas funcionais; o lazer implícito na atividade esportiva nas dimensões estética, comunitária e de entretenimento; efeitos fisiológicos, morfológicos e psicossociais da atividade física corporal; educação do corpo: capacidades físicas, atividades físicas, exercícios físicos, saúde e qualidade de vida; padrões de beleza corporal e saúde; fatores de adesão e permanência à prática da atividade física/exercício físico/prática esportiva; fatores de risco à saúde corporal; mídias, estereótipos e hegemonia na definição de modelos de beleza corporal; atividade física e equilíbrio energético do corpo: equações, gasto energético, metabolismo e controle de peso. A prática pedagógica em Educação Física, voltada para a garantia do direito de aprender sobre a educação e saúde corporal; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

##### • Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol)

A Língua Estrangeira Moderna como veículo de acesso a outras culturas e de processos de comunicação de outros grupos sociais e, também, entre grupos sociais diferentes. Aquisição de repertório lexical e reconhecimento de estruturas gramaticais, para uso em diversas situações de comunicação, valorizando vários gêneros textuais para leitura e escrita. A construção da competência discursiva e a mediação da língua espanhola ou inglesa: a ênfase comunicativa e ação voltada para a prática oral e o desenvolvimento da fluência; a aquisição do repertório lexical e reconhecimento de estruturas linguísticas a partir de situações do entorno das relações sociais; a ampliação do repertório lexical e conhecimento de estruturas linguísticas em uso no contexto do cotidiano da ação comunicativa. A prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender em Língua Estrangeira; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

#### B.2 - Área de Ciências Humanas

Entendimento de que essas ciências marcam o processo histórico que envolve a constituição das sociedades, além da compreensão analítica da experiência humana e seus desdobramentos para a ordem social em contextos, épocas, cosmovisões, tempos e espaços diferentes. Há que se valorizar as relações dinâmicas entre a sociedade, natureza e processos produtivos, na perspectiva de se estruturar o reconhecimento de que esses processos produtivos regem o ordenamento do espaço geográfico e suas implicações concretas no plano social, político, econômico, ambiental e humano.

- **História**

A compreensão do processo histórico de transformação da sociedade: a passagem do mundo feudal para o moderno e do moderno para o contemporâneo. A ordem econômica a partir dos fatos históricos; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender o conhecimento histórico e sua importância na percepção das relações sociais; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

- **Geografia**

A dinâmica da organização humana para uso de espaços – materiais ou não, temporalidades, consensos e dissensos da convivência de grupos sociais; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender o conhecimento geográfico e seu papel na organização dos espaços; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

- **Sociologia**

A compreensão dos fenômenos sociais (estado e organização política, ordenamento jurídico/social e instituições, produção de governos, constituição social dos indivíduos/escola, família, trabalho). O entendimento da cultura na produção de subjetividades; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender sobre o saber sociológico e a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

- **Filosofia**

O pensamento filosófico na representação do mundo: dos mitos à ciência, em breves contextos no âmbito do mundo antigo e no âmbito da construção da sociedade moderna e sua transformação para a contemporânea; o pensamento científico na formação do pensamento moderno: arte, ciência e política; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender sobre o conhecimento filosófico e a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

### **B.3 - Área de Ciências da Natureza**

A origem das ciências da natureza, dos seus primórdios à matematização, na sociedade moderna, no contexto do estabelecimento da moderna compreensão sobre a organização do conhecimento da natureza. A busca metodológica sobre o conhecimento das ciências da natureza e na compreensão sobre os fenômenos da natureza, com a organização de seus modelos de representação.

- **Química**

O destaque para a relação entre a compreensão do significado da ciência e os processos produtivos que organizam a estrutura social e econômica, considerando-se o conhecimento sobre a estrutura da matéria e as relações entre moléculas e substâncias no cotidiano, bem como na produção de compostos, à luz do conhecimento químico; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender a organização da Química e o papel dos seus conhecimentos na sociedade atual; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

- **Física**

O destaque para a relação entre a compreensão do significado da ciência e os processos produtivos que organizam a estrutura social e econômica, considerando-se a conexão entre as manifestações e uso da energia e atividades humanas e tecnológicas, sobre o foco do conhecimento físico, sobretudo na produção de equipamentos eletro-eletrônicos e seus elos com sistemas de comunicação; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender o papel da Física, seus conhecimentos e suas aplicações; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.

- **Biologia**

O destaque para a relação entre a compreensão do significado da ciência e os processos produtivos que organizam a estrutura social e econômica, considerando-se o equilíbrio dinâmico da vida no processo de desenvolvimento dos organismos (em qualquer um dos seus níveis de organização inerentes à matéria viva), com o aval do conhecimento biológico; a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender sobre os principais processos biológicos e seus nexos com a organização da vida, vinculada aos debates sobre ética nas decisões a respeito do papel do conhecimento biológico no mundo atual.

### **B.4 - Matemática**

O conteúdo de Matemática como meio para desenvolver idéias matemáticas fundamentais, a exemplo de: proporcionalidade, equivalência, igualdade, inclusão, relação, função, escala, dentre outros. O papel do conhecimento geométrico na matemática e sua vinculação com processos de representação técnica e de linguagem gráfica. A modelagem na organização de idéias matemáticas. As medidas, a notação científica e seu papel na leitura do mundo. O destaque para prioridade de resolução de problemas e a prática pedagógica voltada para a garantia do direito de aprender matemática; a ética docente no contexto das relações de aprendizagem.